



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo	Denise Marciniak Sebben

NECESSIDADE

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Departamento de Cultura do Município de Itaiópolis enfrenta atualmente limitações em seu acervo de instrumentos musicais, decorrentes tanto da insuficiência quantitativa quanto do desgaste e inadequação de parte dos equipamentos disponíveis para uso. Ressalta-se que parcela significativa dos instrumentos que compõem o acervo da Casa da Cultura foi adquirida no ano de 2016, encontrando-se, portanto, submetida a desgaste natural pelo tempo de utilização, o que compromete sua funcionalidade e qualidade sonora.

3.2. A ausência, insuficiência ou obsolescência dos instrumentos disponíveis compromete diretamente o processo de formação musical dos participantes, limita a execução de repertórios adequados às práticas coletivas e restringe a participação da Banda Musical em eventos oficiais, apresentações institucionais e atividades culturais comunitárias. Ademais, instrumentos em condições inadequadas de uso podem acarretar riscos à integridade dos usuários, dificultar o aprendizado técnico dos alunos e gerar custos recorrentes de manutenção sem assegurar o padrão mínimo de qualidade necessário ao desempenho das atividades.

3.3. Importa destacar que foi repassado ao Município de Itaiópolis o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado especificamente à aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal de Itaiópolis, conforme previsto na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 83/2025, vinculada ao processo SCC 16748/2025, recurso este que deverá ser aplicado em estrita observância à finalidade estabelecida no instrumento de repasse.

3.4. Ressalta-se, ainda, que o Município possui em tramitação processo administrativo visando à contratação de maestro/professor de música, profissional que será responsável pela condução técnica e pedagógica das aulas, ensaios e demais atividades da Banda Musical Municipal, demonstrando que a Administração está estruturando de forma integrada a continuidade e ampliação do projeto cultural.

3.5. Considerando que as oficinas da Banda Musical Municipal serão voltadas prioritariamente à iniciação e formação de novos alunos, os instrumentos selecionados para aquisição foram planejados de forma estratégica para atender às necessidades pedagógicas iniciais do projeto, possibilitando o ingresso de novos participantes no aprendizado musical de maneira estruturada, progressiva e adequada às diferentes etapas de formação instrumental.

3.6. Os instrumentos a serem adquiridos contemplam diferentes famílias instrumentais – percussão, sopro, harmonia e melodia – permitindo a formação completa e equilibrada da Banda Musical Municipal, promovendo adequada distribuição de alunos por naipes, ampliação do repertório executável e estruturação pedagógica compatível com a iniciação musical coletiva.

3.7. A aquisição de cada grupo de instrumentos justifica-se pelas seguintes finalidades:

3.7.1. Instrumentos de Percussão de Marcha e Fanfarra

3.7.1.1. Caixa/Repique 06x14, Caixa/Guerra 15x14, Bombo 30x16, Surdos 30x14 e 45x14, Triton e Prato a Dois 13": Destinam-se à composição da linha rítmica principal da banda/fanfarra, sendo responsáveis pela marcação de tempo, cadência e sustentação rítmica durante ensaios, apresentações cívicas, desfiles e eventos oficiais. Sua aquisição é essencial para a formação inicial de novos percussionistas e para a estruturação adequada do setor de percussão da banda.

3.7.2. Instrumentos de Percussão Complementar

3.7.2.1. Pandeiro Meia Lua: Utilizado como instrumento auxiliar nas oficinas de musicalização e iniciação rítmica, favorecendo o desenvolvimento da percepção rítmica, coordenação motora e noções básicas de tempo e pulsação musical.

3.7.3. Instrumentos Melódicos de Iniciação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo**

3.7.3.1. Escaleta 32 Teclas e Flauta Doce Germânica: Instrumentos didáticos amplamente utilizados em processos de musicalização e iniciação musical, ideais para introdução à teoria musical, leitura de partituras, percepção melódica, respiração e coordenação motora, especialmente voltados ao atendimento de alunos iniciantes.

3.7.4. Instrumentos Melódicos de Banda/Fanfarras

3.7.4.1. Lira 29 Teclas com Talabarte e Baquetas: Instrumento melódico percussivo empregado em bandas marciais e fanfarras para execução de linhas melódicas e ornamentação musical, contribuindo para enriquecimento harmônico e ampliação do repertório da banda.

3.7.5. Instrumentos de Harmonia e Base Rítmica

3.7.5.1. Bateria Completa: Utilizada em oficinas de prática instrumental, repertórios contemporâneos, acompanhamento harmônico-rítmico e suporte à formação de conjuntos musicais diversos vinculados às atividades da Banda Municipal.

3.7.6. Instrumentos de Soprano

3.7.6.1. Saxofone Tenor e Clarinete 17 Chaves: Integram a seção de sopros da banda musical, sendo fundamentais para execução melódica e harmônica de repertórios de banda, desenvolvimento técnico de alunos em instrumentos de palheta e diversificação instrumental do grupo.

3.8. Dessa forma, verifica-se que a seleção dos instrumentos foi realizada com base em critérios pedagógicos, técnicos e operacionais, considerando a necessidade de estruturação adequada da Banda Musical Municipal para atendimento prioritário de alunos iniciantes, formação progressiva dos participantes e fortalecimento das ações de educação musical ofertadas pelo Município.

3.9. Cumpre salientar que a promoção da cultura e o incentivo à educação musical constituem ações de relevante interesse público, contribuindo para o desenvolvimento social, a inclusão de crianças, adolescentes e jovens em programas culturais, a formação cidadã e a valorização do patrimônio artístico e cultural do Município.

3.10. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da presente contratação como medida indispensável para garantir condições adequadas, seguras e inclusivas à execução das atividades da Banda Musical Municipal, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, a continuidade das oficinas de música e o fortalecimento das políticas públicas de cultura desenvolvidas pelo Município de Itaipópolis.

**a. Descrição da necessidade administrativa:** Trata-se de estudos preliminares referentes à Contratação de empresa(s) para fornecimento de instrumentos musicais, visando ao fortalecimento das atividades da Banda Musical de Itaipópolis, mediante repasse de recursos conforme a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 83/2025, vinculada ao processo SCC nº 16748/2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**b. Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza:** A aquisição de instrumentos é classificada como **bem comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Assim, enquadra-se no conceito de **bens comuns**, conforme o **Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**:

"Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**c. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:** não houve inconsistências relatadas;

#### **4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

4.1. Considerando a inexistência de **Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente no âmbito deste Município, a presente contratação é processada com base na necessidade pontual identificada pelo setor requisitante, observando-se os princípios do planejamento e da eficiência administrativa.

4.2. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Ação</b>	<b>2058 – Manutenção do Departamento de Cultura</b>
<b>Referência</b>	<b>159</b>
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>34490000000000000000 - Aplicações diretas</b>
<b>Vínculo</b>	<b>150070001000</b>



## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**a) Prazo de entrega/execução:**

**a.1.)** Os instrumentos deverão ser entregues na Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio – R. Pio XII, número 26 – Centro de Itaiópolis/SC das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

**a.2.)** O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis após emissão de Nota de Empenho.

**a.3.)** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**b) Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:**

**b.1.)** Todos os instrumentos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em linha regular de produção, vedando-se itens reconicionados, remanufaturados, de mostruário ou artesanais sem justificativa técnica;

**b.2.)** Atender rigorosamente às normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes a cada tipo de instrumento, bem como padrões de segurança e qualidade previstos pelo fabricante;

**b.3.)** Apresentar padrão de acabamento elevado, resistência e durabilidade compatíveis com uso educacional coletivo e institucional intenso, visando minimizar custos posteriores de manutenção e reduzir riscos de acidentes;

**b.4.)** Possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com assistência técnica preferencialmente local ou regional;

**b.5.)** Ser entregues acompanhados de todos os acessórios originais e essenciais, incluindo: estojos/cases, boquilhas, baquetas, correias, manuais, certificados de garantia e quaisquer outros itens necessários para o pleno funcionamento didático e musical;

**b.6.)** Os instrumentos deverão apresentar características sonoras, ergonômicas e construtivas compatíveis com o perfil dos usuários (alunos e músicos da Banda), favorecendo o aprendizado, a adaptação e o desempenho artístico-pedagógico;

**b.7.)** O fornecimento será pontual, não contínuo, correspondente ao atendimento integral das necessidades atualmente identificadas, não caracterizando natureza continuada;

Os detalhes técnicos individuais e quantitativos serão rigorosamente detalhados em planilha específica no Termo de Referência.

**c. Garantia do produto:**

**c.1.)** O aceite ou aprovação dos instrumentos musicais pelo órgão interessado no ato do recebimento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, quantidade ou disparidades com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo, caso sejam verificados posteriormente. Aplica-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

**c.2.)** Manter a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, repor o material em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**c.3.)** A empresa deve garantir que os objetos fornecidos sejam fabricados com materiais de alta qualidade e de acordo com os padrões exigidos. Os produtos devem atender às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato ou no edital de licitação. Qualquer desvio desses requisitos pode ser passível de correção pela empresa fornecedora.

**c.4.)** Os objetos deverão estar livres de defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, e contar com garantia mínima legal, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

**d. Assistência Técnica dos equipamentos:** Não será exigida assistência técnica especializada por parte da contratada, considerando que os instrumentos musicais, em sua maioria, não demandam suporte técnico contínuo, sendo sua manutenção de baixa complexidade e passível de execução por profissionais especializados disponíveis no mercado local.

Ressalta-se, contudo, que os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas usuais de mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo**

**e. Treinamento de uso do equipamento:** Não será exigido treinamento para utilização dos instrumentos musicais, tendo em vista que estes serão manuseados por profissionais capacitados, como professores e maestros, que já detêm conhecimento técnico necessário para sua adequada utilização.

**f. Da necessidade de vistoria:** Não será exigida vistoria prévia, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, não havendo necessidade de visita técnica para conhecimento das condições locais.

**g. Formalização contratual:** Considerando que a aquisição dos bens pode gerar obrigações futuras, como responsabilidade por vícios ou defeitos durante o prazo de garantia, a contratação será formalizada por **meio de Termo de Contrato**, nos termos do **Art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

**h. Da natureza continuada ou não da aquisição:** A aquisição dos bens comuns não se caracteriza como de natureza continuada.

**i. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação:**

**i1.** A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Itaipópolis.

**i2.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e, assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**i3.** Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificados.

**i4.** Todos os custos com o fornecimento dos itens deverão ser arcados exclusivamente pela Contratada.

**i5.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

**j. DA APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA**

**j.1.** Encerradas as fases de julgamento das propostas e de habilitação, e constatada a habilitação da licitante e sua condição de vencedora dos respectivos itens, o Pregoeiro solicitará a apresentação de catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente, de forma eletrônica e individualizada por item ofertado.

**j.1.1.** A documentação deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura da sessão pública do pregão, exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes do Apêndice II deste Termo de Referência.

**j.1.2.** A exigência tem por finalidade permitir a conferência objetiva das características dos itens ofertados, assegurando aderência integral aos requisitos técnicos previamente definidos, antes da fase de aceitação do objeto.

**j.1.3.** No caso específico da aquisição de instrumentos musicais, a apresentação de catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente destina-se exclusivamente à comprovação documental dos requisitos técnicos estabelecidos no Apêndice II deste Termo de Referência, permitindo a verificação objetiva dos seguintes elementos:

**j.1.3.1.)** Conformidade do modelo, padrão construtivo e características funcionais do instrumento ofertado com o descritivo técnico do Apêndice II;

**j.1.3.2.)** Atendimento às dimensões e especificações físicas exigidas, conforme parâmetros definidos no Apêndice II;

**j.1.3.3.)** Compatibilidade dos materiais, componentes estruturais e sistemas de afinação com as exigências técnicas estabelecidas no Apêndice II;

**j.1.3.4.)** Identificação dos itens e acessórios obrigatórios inclusos no fornecimento, conforme expressamente previsto no Apêndice II;

**j.1.3.5.)** Demonstração inequívoca da conformidade técnica do produto ofertado, com base em documentação oficial do fabricante, limitada estritamente aos requisitos objetivos constantes do Apêndice II.

**j.2. CRITÉRIO EXCLUSIVO DE AVALIAÇÃO**

**j.2.1.** A análise da documentação técnica terá como único parâmetro de verificação os critérios objetivos estabelecidos no Apêndice II deste Termo de Referência, não sendo admitida interpretação diversa, complementar ou discricionária.

**j.3. COMISSÃO E FORMA DE ANÁLISE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo**

**j.3.1.** A análise será realizada por Comissão Especial de Avaliação, formalmente designada pela Administração, limitada à conferência de atendimento ou não atendimento dos requisitos expressamente previstos no Apêndice II.

**j.3.2.** A análise será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, com indicação individualizada do atendimento de cada requisito constante do Apêndice II, com base exclusivamente na documentação apresentada.

**j.4. PUBLICIDADE E PRAZO**

**j.4.1.** As sessões de análise serão previamente divulgadas por meio do sistema eletrônico e/ou comunicação oficial, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**j.4.2.** A avaliação técnica será concluída no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da documentação.

**j.5. RESULTADO DA ANÁLISE**

**j.5.1.** O parecer técnico indicará exclusivamente os seguintes resultados:

**j.5.1.1.) Aprovado**, quando a documentação comprovar o atendimento integral a todos os requisitos previstos no Apêndice II;

**j.5.1.2.) Reprovado**, quando houver ausência de documentação exigida ou descumprimento de qualquer requisito técnico previsto no Apêndice II.

**j.5.2.** A aprovação da documentação técnica constitui condição obrigatória para a aceitação do item e prosseguimento para homologação.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**a. Memória de Cálculo:** Os quantitativos dos itens a serem licitados foram definidos com base em levantamento realizado pelo Departamento de Cultura, considerando a atual disponibilidade de instrumentos musicais, bem como a identificação daqueles inexistentes no acervo e dos que se encontram desgastados ou em condições inadequadas de uso, demandando substituição ou aquisição de unidades reservas, conforme tabela abaixo onde consta o atual acervo de instrumentos pertencentes ao Departamento de Cultura.

INSTRUMENTO	QUANTIDADE	DATA DA AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO
TROMBONE DE VARA DOURADO	2	24/10/2016	EM USO
VIOLINO VOGGA MARROM	4	24/10/2016	EM USO
TROMPETE WINNER DOURADO	5	24/10/2016	EM USO
VIOLÃO STANFORD VERNIZ	14	24/10/2016	EM USO
VIOLÃO ELÉTRICO VOGGA VERNIZ	3	24/10/2016	EM USO
CONTRABAIXO GIANNINI PRETO	1	24/10/2016	EM USO
TECLADO ELETRÔNICO YAMAHA PSR E 333 PRETO	3	24/10/2016	EM USO
TUBA JUPTER INOX	1	24/10/2016	EM USO
CAIXA TENOR PVC STANFORD BRANCA	3	24/10/2016	EM USO
BUMBO MADEIRA PVC STANFORD BRANCO	5	24/10/2016	EM USO
LIRA MUSICAL ALUMINIO	3	24/10/2016	EM USO
PANDEIRO MEIA LUA P/ BANDA COLORIDOS	4	24/10/2016	EM USO
MINI TROMPETE DOLPHIN DOURADO	2	24/10/2016	EM USO
CLARINETE SHELTER PRETO	3	24/10/2016	EM USO
SAXOFONE SHELTER DOURADO	1	24/10/2016	EM USO
SAXOFONE STANFORD DOURADO	2	24/10/2016	EM USO
SAXOFONE STANFORD DOURADO ALTO	1	24/10/2016	EM USO
TROMPETE WERIL JUNIOR 93 LAQUEADO	1	24/10/2016	EM USO
TROMPETE DE VERA WERIL DOURADO	2	24/10/2016	EM USO
TROMPETE SHERTER DOURADO	1	24/10/2016	EM USO
TROMBONE DE PISTÃO WIRIL DOURADO	2	24/10/2016	EM USO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

TROMPETE DE PISTÃO WIRIL DOURADO	1	24/10/2016	EM USO
TROMBONE DE PISTÃO WIRIL LAQUEADO	2	24/10/2016	EM USO
TROMPETE DE PISTÃO DOURADO BOMBALDINO	2	24/10/2016	EM USO
ATABAQUE S/ MARCA	4	24/10/2016	EM USO
SURDO NIQUELADO	2	24/10/2016	EM USO
SURDO BND PRATA	1	24/10/2016	EM USO
CAIXA DE BATERIA GRANDE TENOR	3	24/10/2016	EM USO
CAIXA DE BATERIA PEQUENA TENOR	6	24/10/2016	EM USO
BATERIA MUSICAL COMPLETA	1	24/10/2016	EM USO

a.1. Planilha com quantitativo estimado:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	<b>Caixa/repique 06x14</b> DADOS TÉCNICOS: Dimensões: 6x14" Afinações: 6 Material: Alumínio cromado Inclui: 1 par de baquetas Inclui: 1 Talabarte	UND	8	R\$ 228,50	R\$ 1.828,00
2	<b>Bombo 30x16</b> DADOS TÉCNICOS Ferragens cromadas Altura: 30cm Diâmetro: 16 polegadas 6 afinações Corpo em alumínio	UND	8	R\$ 342,50	R\$ 2.740,00
3	<b>Pratos 13" em latão para fanfarra</b> DADOS TÉCNICOS Diâmetro: 13 polegadas Peso: aproximado entre 600 à 700g cada (com alça) Inclui: 2 pratos 2 alças em couro sintético 2 abafadores (uso opcional)	PAR	8	R\$ 282,14	R\$ 2.257,12
4	<b>Caixa/Guerra 15x14</b> DADOS TÉCNICOS <b>Material:</b> Alumínio <b>Dimensões:</b> 15cm de altura x 14 polegadas de diâmetro Componentes: 6 afinadores cromados Pele porosa - com talabarte	UND	8	R\$ 235,66	R\$ 1.885,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

5	<b>Surdo 30x14</b> DADOS TÉCNICOS Corpo em liga de alumínio e zinco Polegadas: 14 Peles: leitosas 6 afinadores em tirante Corpo reforçado Ferragens resistentes com acabamento anticorrosivo, preferencialmente na cor preta. Aros tipo chapa pretos Completo com talabarte	UND	8	R\$ 254,17	R\$ 2.033,36
6	<b>Surdo 45x14</b> DADOS TÉCNICOS Corpo em liga de alumínio e zinco Polegadas: 14 Peles: leitosas 6 afinadores em tirante Corpo em liga de alumínio e zinco reforçado Ferragens pretas Aros tipo chapa, pretos - com colete	UND	8	R\$ 362,35	R\$ 2.898,80
7	<b>Pandeiro meia-lua</b> DADOS TÉCNICOS Material: Policarbonato 16 pares de Platinelas em aço inoxidável Cor: Preto Possui empunhadura anatômica e confortável, com revestimento emborrachado ou textura antiderrapante, garantindo firmeza e segurança durante o uso	UND	6	R\$ 30,80	R\$ 184,80
8	<b>Escaleta 32 teclas</b> DADOS TÉCNICOS Escaleta de 32 teclas Afinação em C (Dó)	UND	6	R\$ 148,45	R\$ 890,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

	Placa de palhetas de boa resposta sonora Acompanha bag para transporte Acompanha tubo de extensão Acompanha bocal				
9	<b>Lira horizontal profissional 29 teclas</b> DADOS TÉCNICOS Acompanha colete e suporte acoplado específico para colete, com extensão de 2 1/3 oitavas. Estrutura confeccionada em madeira e alumínio tubular. As teclas são fabricadas em barras retangulares com dimensões aproximadas de 31,75 mm de largura e 9,53 mm de espessura, em liga de alumínio especial, proporcionando sonoridade adequada. As notas (teclas) são afinadas com extensão de Dó 5 (C5) a Mi 7 (E7) e fixadas à estrutura por meio de parafusos revestidos, com ressonadores de silicone e assentadas sobre cordão de algodão natural, garantindo melhor propagação sonora e maior durabilidade. Possui rebaixo na furação das teclas. Acompanha par de baquetas e colete.	UND	4	R\$ 624,61	R\$ 2.498,44
10	<b>Flauta Doce Soprano Germânica</b> DADOS TÉCNICOS: A flauta deve possuir 3 partes Modelo: flauta germânica. MATERIAL corpo: Resina ABS. afinação: C (Dó). Tamanho aproximado: 32,5cm Incluí: estojo de algodão e manual de digitação.	UND	5	R\$ 32,18	R\$ 160,90
11	<b>Bateria profissional acústica</b> DADOS TÉCNICOS: Bumbo: 20x16" Toms: 10x8, 12x9" Surdo: 14x14" Caixa: 14x5,5" Madeira: Casco confeccionado em madeira tipo álamo (poplar) ou	UND	1	R\$ 3.060,19	R\$ 3.060,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

	material equivalente PRATOS 01 Par de pratos tipo Cymbal com aproximadamente 12" 01 Ataque 14" FERRAGEM (CROMADA) 01 estante para Cymbal 01 Estante de Caixa 01 Estante de Prato Reta 01 Pedal de Bumbo 01 Banco				
12	<b>Saxofone Tenor</b> DADOS TÉCNICOS Afinação: Si bemol (Bb) Material: Latão Amarelo Acabamento: Laqueado Chaves: Laqueadas, Boquilha Básica, Flanela de Limpeza, escova secadora, palheta, óleo lubrificante, Correia e Estojo Almofadado.	UND	2	R\$ 3.330,44	R\$ 6.660,88
13	<b>Triton Tenor Drums</b> DADOS TÉCNICOS Composto de 3 tambores, com fuste confeccionado em Madeira, acabamento em acabamento externo resistente, em material laminado ou equivalente, preferencialmente na cor branca. Colete com várias regulagens de altura do instrumento. Aro: ferragens com acabamento resistente, preferencialmente na cor preta. Medidas: 1 tom 08" - 4 afinações; 1 tom 10" - 4 afinações; 1 tom 12" - 6 afinações	UND	3	R\$ 1.158,60	R\$ 3.475,80
14	<b>Clarinete 17 chaves com estojo</b> DADOS TÉCNICOS Corpo ABS, parafusos em aço inoxidável. Sistema boehm, corpo c/ acabamento verniz brilhante, chaves niqueladas com desenho ergonômico contemporâneo, inclui boquilha, ferragens reforçadas, possui estojo (case).	UND	4	R\$ 751,57	R\$ 3.006,16
15	<b>Trombone de Pisto Laqueado</b> DADOS TÉCNICOS Acabamento: Laqueado Estojo Afinação: si bemol (Bb)	UND	5	R\$ 1.362,50	R\$ 6.812,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

	Calibre:12,40mm Campana:203mm em latão amarelo Curva de Afinação: Cuproníquel Pistões: Cuproníquel com niquelado				
16	<b>Bombardino Sib (Bb) Laqueado 3 Pistos</b> DADOS TÉCNICOS Afinação: Bb (Si bemol) 3 Pistos de acionamento na posição vertical (em linha) Válvulas em aço inoxidável Porta lira com parafuso de fixação Campana em latão amarelo Acabamento laqueado com detalhes em niquelado Bocal prateado. Campana 280mm; - calibre 14.5m Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela e case. <b>PESO APROX. MÍNIMO: 3,65 KG.</b>	UND	5	R\$ 2.604,62	R\$ 13.023,10
17	<b>Trompete</b> DADOS TÉCNICOS Material: latão Afinação: Bb Inclui bocal 3 pistos laqueados sib completo Válvulas em aço inoxidável, encaixes alpaca (liga metálica de cobre, zinco e níquel). Gatilho na 1ª e 3ª pompa, anel fixo na terceira pompa e curva da terceira pompa removível. Campana entre 12,3 cm e 12,7 cm - aproximadamente (4,84 polegadas) e calibre interno entre 11,65 e 11,70 mm - aproximadamente (0,46 polegadas); com estojo.		4	R\$ 864,46	R\$ 3.457,84
18	<b>Saxofone Alto</b> DADOS TÉCNICOS Afinação: Mi bemol (Eb) Material: Latão Amarelo Acabamento: Laqueado; Chaves: Laqueadas; Chaves com regulagem de abertura, parafusos em aço inoxidável, apoio do polegar regulável, chave de Sib grave articulada, Chave de Fá agudo, Porta	UND	2	R\$ 2.324,71	R\$ 4.649,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

	lira, matéria prima de metal, acabamento laqueado, com estojo, boquilha e flanela. Tamanho aproximado: 26,00cm de largura por 10,00 cm de altura e 63,00 cm de comprimento.				
19	<b>Tarol 14 Pol X 6 Cm em Alumínio</b> DADOS TÉCNICOS Com corpo de alumínio e zinco leve. Medidas: 14" x 6 cm, com 6 afinadores e tirantes, Pele bateadeira leitosa grossa compatível para uso em fanfarra. Pele de resposta cristal transparente Esteira com 6 fios Ferragens com acabamento anticorrosivo, preferencialmente na cor preta. Aros em chapa	UND	10	R\$ 231,70	R\$ 2.317,00
20	<b>Sousafone</b> DADOS TÉCNICOS Corpo e tubo de afinação em latão laqueado Campana em Fibra de vidro Afinação Bb 3 pistos Campana 660mm Calibre 18.5mm Porta Lira Peso aproximado da Sousafone 11kgs. Acompanha: Bocal Prateado Estojo extra luxo Flanela	UND	2	R\$ 18.057,89	R\$ 36.115,78
<b>Total estimado: R\$ 99.956,19</b>					

a1. Os valores utilizados para a formação do preço estimado foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, com base em contratações públicas similares e em consultas a sítios eletrônicos especializados, observando-se parâmetros de mercado atualizados.

a.2. **Da necessidade de manutenção das especificações padronizadas:** O descritivo do objeto e suas especificações técnicas observam integralmente as características constantes na tabela de especificações do Termo de Referência, uma vez que tais parâmetros foram definidos com base em critérios pedagógicos, funcionais, ergonômicos e de compatibilidade sonora, estritamente necessários ao adequado atendimento das atividades desenvolvidas pela Banda Musical Municipal.

A definição detalhada de elementos como material, afinação, tamanho e cor não se trata de mera preferência estética ou discricionária, mas sim de requisitos objetivos e indispensáveis, conforme justificado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

**Afinação (Temperamento):** A padronização da afinação e da tonalidade do instrumento (como instrumentos em Si bemol, Mi bemol, Fá, etc.) é a espinha dorsal de uma banda musical. A divergência nesses parâmetros impede o equilíbrio harmônico e a execução do repertório planejado, inviabilizando a prática de conjunto.

**Material de Fabricação (Liga Metálica, Madeira, Resinas e Acabamento):** O material interfere diretamente na projeção, no timbre, na ressonância e, sobretudo, na durabilidade do patrimônio público. Instrumentos de sopro ou percussão fabricados com ligas de baixa qualidade ou materiais inadequados sofrem oxidação precoce, perda de compressão e desgaste de chaves e sapatilhas, gerando custos crônicos de manutenção e descarte precoce do bem.

**Tamanho, Dimensões e Configuração Mecânica (Chaveamento/Válvulas):** O dimensionamento (como o diâmetro de campanas, calibres e tamanho do instrumento) dita a ergonomia necessária para os músicos (muitas vezes alunos em fase de crescimento) e o volume de som projetado. Além disso, a quantidade e a disposição de chaves, pistões ou teclas são requisitos pedagógicos: instrumentos com chaves a menos impedem a execução de notas de extensão do repertório avançado.

**Cor e Acabamento Estético (Laqueado, Prateado, Cromado, Niquelado):** Em agrupamentos musicais oficiais, como a Banda Municipal, a uniformidade visual é um requisito de representação institucional em desfiles civis, concertos e solenidades públicas. Ademais, o tipo de acabamento (ex: laqueado dourado vs. banho de prata) altera a densidade do instrumento e, conseqüentemente, o timbre e a projeção do som, além de possuir resistências distintas ao suor e ao uso contínuo ao ar livre.

Dessa forma, não se mostra tecnicamente viável a adoção de especificações genéricas ou excessivamente amplas. Alterações significativas nas dimensões, materiais ou afinações comprometeriam irremediavelmente a funcionalidade, o aprendizado pedagógico, o equilíbrio sonoro do conjunto e a compatibilidade com o acervo instrumental já existente no município, gerando evidente prejuízo à finalidade pública da contratação.

Cumpra esclarecer que a abertura das especificações para termos genéricos quebraria o princípio da compatibilidade acústica e do equilíbrio tímbrico (balanço sonoro) do conjunto. Uma banda musical não é um somatório de instrumentos isolados, mas sim um "organismo sonoro único". Se cada instrumento for adquirido com materiais, calibres de tubulação ou marcas de ligas metálicas drasticamente divergentes, o resultado será uma colcha de retalhos acústica, impedindo a homogeneidade do som do grupo (entonação coletiva) e anulando o esforço pedagógico de regência. A padronização mínima é o que garante que os novos instrumentos se integrem harmonicamente ao acervo já existente no município.

Ressalta-se, por oportuno, em atendimento aos princípios da ampla competitividade e da isonomia, que as especificações descritas não possuem caráter restritivo ou direcionamento de marca. Os parâmetros fixados representam o padrão mínimo de qualidade e desempenho aceitável, sendo expressamente admitida a participação de produtos de qualquer fabricante, desde que comprovem equivalência técnica integral com as características exigidas no Termo de Referência.

**b. Da consulta ao almoxarifado:** Em atendimento às boas práticas de planejamento das contratações públicas, foi realizada consulta ao almoxarifado municipal, com vistas à verificação da existência de itens em estoque. Constatou-se a inexistência ou quantitativo insuficiente de instrumentos musicais disponíveis, não sendo possível o atendimento da demanda por meio de remanejamento interno.

**c. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços:** A Equipe de Planejamento realizou no dia 24/04/2026, consulta das Atas de Registro de Preços vigentes no Município para o segmento e verificou que para atender o objeto deste estudo **não há Ata de Registro de Preços** vigente.

**d. Do local de entrega:** Casa da Cultura Erci Olivera Gaio, Rua Papa Pio XII nº 26 - Centro, Itaipópolis das 08:00 às 12:00 - das 13:00 às 17:00

**e. Do Sistema de Registro de Preços:** O Sistema de Registro de Preços (SRP) não será aplicado à presente contratação, uma vez que não se trata de aquisição parcelada ou de uso frequente e continuado, mas sim de uma compra única e total do item, viabilizada por meio de recurso específico.

Dessa forma, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico, que se mostra mais adequado à natureza do objeto e à necessidade imediata da Administração, permitindo a aquisição integral dos instrumentos musicais, conforme definido no planejamento orçamentário e nos limites do crédito disponibilizado.

## 7. Levantamento do mercado

### 7.1 Soluções disponíveis no mercado

7.1.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, durabilidade e adequação às atividades desenvolvidas pela Banda Musical do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo**

7.1.2. Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

**a) Aquisição de instrumentos musicais novos:** Solução que consiste na compra direta de instrumentos musicais novos, com garantia de fábrica, maior durabilidade, melhor desempenho acústico e atendimento pleno às especificações técnicas exigidas. Mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de reposição de itens desgastados e ampliação do acervo existente.

**b) Aquisição de instrumentos musicais usados ou recondicionados:** Embora presente, em tese, menor custo inicial, essa alternativa não se mostra vantajosa, tendo em vista a ausência de garantia, maior risco de falhas, vida útil reduzida e possível comprometimento da qualidade sonora e da padronização dos instrumentos.

**c) Locação de instrumentos musicais:** Alternativa que prevê a contratação de empresa para disponibilização temporária dos instrumentos. Contudo, não se mostra economicamente viável a médio e longo prazo, além de não atender de forma permanente às necessidades da Banda Musical Municipal.

7.1.3. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de instrumentos musicais novos configura-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada.

7.1.4. Importa destacar que foi repassado ao Município de Itaiópolis o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado especificamente à aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal, conforme previsto na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 83/2025, vinculada ao processo SCC nº 16748/2025.

Nesse contexto, a Administração deverá promover a aquisição dos referidos instrumentos, em estrita observância à finalidade estabelecida no instrumento de repasse, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público envolvido.

## **7.2. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

**a. Aquisição de instrumentos musicais novos:** Solução que consiste na compra direta de instrumentos musicais novos, com garantia de fábrica, maior durabilidade, melhor desempenho acústico e atendimento pleno às especificações técnicas exigidas. Mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de reposição de itens desgastados e ampliação do acervo existente, bem como a existência de recursos financeiros repassados ao Município com destinação específica para essa finalidade.

**b. Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação:** Embora tenham sido identificadas microempresas, empresas de pequeno porte atuantes no segmento de comercialização de instrumentos musicais, inclusive com fornecedores sediados local e regionalmente, a Administração opta por não restringir a participação exclusivamente a tais enquadramentos, visando preservar a ampla competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa.

A decisão considera que o objeto da contratação contempla instrumentos musicais com especificações técnicas distintas e, em alguns casos, elevado valor unitário, circunstâncias que podem demandar fornecedores com maior capacidade operacional, disponibilidade de estoque, rede de distribuição e suporte especializado, não sendo possível assegurar, de forma prévia, que apenas empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte atenderão plenamente à totalidade das exigências do certame.

Dessa forma, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, entende-se que a não adoção da exclusividade constitui medida mais adequada para evitar eventual restrição à competitividade e reduzir o risco de deserção ou fracasso da licitação, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 99.956,19 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).**

## **SOLUÇÃO**

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**9.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de instrumentos musicais novos, conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, visando à reposição de itens desgastados, à complementação do acervo existente e ao adequado atendimento das atividades desenvolvidas pela Banda Musical do Município de Itaiópolis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo**

**9.2.** A contratação contempla o fornecimento integral dos instrumentos, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme exigido nas especificações técnicas.

**9.3.** Os instrumentos deverão atender a padrões de qualidade e desempenho compatíveis com as atividades desenvolvidas, assegurando durabilidade, segurança e eficiência no uso contínuo.

**9.4.** A entrega deverá ocorrer conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo os itens submetidos à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas e à aceitação pela Administração.

**9.5.** A solução adotada não envolve prestação continuada de serviços, limitando-se ao fornecimento dos bens, sendo considerada a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, especialmente diante da necessidade de recomposição e ampliação do acervo instrumental do Município.

**9.6.** Ressalta-se, ainda, que a presente contratação está vinculada à aplicação de recursos repassados ao Município com destinação específica para aquisição de instrumentos musicais, devendo sua execução observar rigorosamente a finalidade estabelecida no instrumento de repasse.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**10.1.** A contratação será realizada por itens, considerando a natureza do objeto, que é composto por diversos instrumentos musicais distintos entre si, com características, especificações técnicas e finalidades específicas.

**10.2.** O parcelamento da solução em itens mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que não há interdependência entre os objetos a serem adquiridos, permitindo sua contratação de forma individualizada sem prejuízo ao conjunto da solução.

**10.3.** Ademais, a adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles que não comercializam a totalidade dos instrumentos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

**10.4.** Ressalta-se, ainda, que o parcelamento atende ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a economicidade e eficiência da contratação.

**10.5.** Diante do exposto, justifica-se a realização da aquisição de instrumentos musicais por item, por se tratar da forma mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Ressalta-se que se encontra em andamento a contratação de profissional responsável pela condução das atividades da Banda Musical, por meio do Pregão Eletrônico - Edital nº PCE 2/2026. Nesse contexto, a aquisição dos instrumentos musicais mostra-se complementar e indispensável à adequada execução das atividades, garantindo condições estruturais mínimas para o desenvolvimento das ações previstas, em consonância com o planejamento da Administração.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1.** A contratação para aquisição de instrumentos musicais novos, de primeiro uso, pela Prefeitura Municipal de Itaipópolis - SC, tem por finalidade promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do Departamento de Cultura. Pretende-se garantir que o investimento seja direcionado de forma estratégica e transparente, ampliando o acesso e a qualidade do ensino musical no município, sem onerar o orçamento local. Ao optar por instrumentos de alta durabilidade, padrão industrial e com garantia mínima, a administração pública reduz custos futuros relacionados à manutenção corretiva e à substituição precoce de equipamentos, assegurando maior longevidade ao patrimônio público.

**12.2.** Ademais, a padronização e qualidade dos instrumentos proporcionam melhores condições de trabalho aos instrutores e mais segurança e motivação aos alunos, eliminando riscos de acidentes e maximizando o aproveitamento pedagógico. A aquisição adequada de instrumentos completos, com todos os acessórios indispensáveis, contribuirá para o desenvolvimento técnico dos alunos e para a ampliação da capacidade de atendimento das oficinas musicais, permitindo a inclusão de maior número de participantes e diversificação de repertório. Dessa forma, a iniciativa fomenta a valorização cultural do município, aprimora a formação de novos talentos e qualifica a participação da Banda Musical Municipal em eventos oficiais.

**12.3.** Os resultados pretendidos com esta contratação abrangem:

**12.3.1.** Otimização do uso dos recursos públicos, evitando gastos recorrentes com manutenção de instrumentos inadequados ou obsoletos.

**12.3.2.** Ampliação do atendimento a novos alunos, graças ao aumento e renovação do acervo de instrumentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo**

**12.3.3.** Elevação da qualidade das atividades pedagógicas oferecidas, estimulando o desenvolvimento técnico e artístico dos participantes.

**12.3.4.** Redução de riscos associados ao uso de equipamentos impróprios, proporcionando mais segurança nas atividades coletivas.

**12.3.5.** Fortalecimento da imagem institucional do município por meio da apresentação de uma Banda Musical equipada e qualificada para eventos públicos.

**12.3.6.** Incremento da eficiência dos recursos humanos, uma vez que a disponibilidade de instrumentos adequados potencializa o trabalho de professores e músicos, reduz o tempo de adaptação e manutenção e aumenta o foco nas atividades-fim.

**12.4.** Em síntese, espera-se com a contratação proposta não só resolver as deficiências atuais do acervo instrumental, mas também promover uma gestão pública mais eficiente, inovadora e comprometida com os resultados, oferecendo benefícios duradouros para a comunidade itaiopolense e para o desenvolvimento cultural do município.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Não se identificam providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato para a presente contratação, uma vez que a aquisição dos instrumentos musicais previstos contempla apenas produtos novos, de primeiro uso, fabricados em linha regular e destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Cultura do Município de Itaiópolis. Todas as exigências técnicas e requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho já estão devidamente estabelecidos nas especificações do objeto, não restando necessidade de outras ações preparatórias específicas por parte do órgão contratante.

13.2. Dessa forma, a execução imediata do procedimento licitatório e posterior celebração do contrato poderão ocorrer sem a necessidade de prévias providências complementares, visto que a natureza da contratação garante o atendimento aos requisitos essenciais para o uso institucional e pedagógico dos bens a serem adquiridos.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1.** A aquisição de instrumentos musicais novos voltados ao Departamento de Cultura do Município de Itaiópolis pode envolver alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de matéria-prima (madeira, metais, plásticos), geração de resíduos industriais e eventual descarte inadequado desses bens ao final de sua vida útil. A fabricação em linha regular pode demandar extração de recursos naturais e consumo energético significativo, além da possibilidade de emissão de resíduos sólidos e rejeitos tóxicos. O transporte dos instrumentos também pode gerar emissões de CO<sub>2</sub>, contribuindo para a pegada de carbono da aquisição.

**14.2.** Como medidas mitigadoras, o Termo de Referência estabelece a obrigatoriedade de cumprimento de normas técnicas nacionais e internacionais, que incluem requisitos de baixo consumo de energia e adequada gestão dos resíduos gerados durante a produção. Ademais, exige-se que os instrumentos sejam fornecidos com acessórios originais e duradouros, garantindo maior vida útil e reduzindo a necessidade de substituição frequente. A implantação de logística reversa para destinação e reciclagem dos instrumentos e acessórios ao final do uso também está prevista, minimizando impactos associados ao descarte inadequado. Ressalta-se ainda que o Termo de Referência detalhará as eventuais obrigações e especificações técnicas de caráter ambiental, a serem rigorosamente observadas pelos fornecedores durante todas as etapas da contratação.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E/OU ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Justificativa da viabilidade:** Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de instrumentos musicais novos, de primeiro uso, destinada ao Departamento de Cultura do Município de Itaiópolis, revela-se adequada e plenamente justificada para atendimento das necessidades relativas às oficinas, ensaios, apresentações e atividades pedagógicas da Banda Musical Municipal. Os critérios técnicos estabelecidos – incluindo a exigência de instrumentos novos, padrão de qualidade compatível com uso educacional e institucional, atendimento às normas técnicas, fornecimento de acessórios indispensáveis e garantia mínima – são pertinentes e suficientes para assegurar a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos bens adquiridos. Desta forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, considerando que a demanda está fundamentada e atende aos interesses públicos vinculados ao desenvolvimento cultural e educacional do município.

### **16. LOCAL E DATA DA FINALIZAÇÃO DO ESTUDO**

**Itaiópolis, 14 de maio de 2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

## 17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

Lidiane Hellmann da Cruz Gaudêncio

Técnica em Administração

Matrícula 8683